

Conselho Nacional de Justiça

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2008 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEPROCESSAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA BRASIL TELECOM S/A (Pregão Eletrônico nº 11/2008 - Processo nº 333.021)

A UNIÃO, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, Anexo I do Supremo Tribunal Federal, CEP: 70.175-900, Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Geral Dr. **Dr. Rubens Curado Silveira**, RG nº 1882362 SSP/DF e CPF 587.775.631-15, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 238 art. 1º inciso X, de 02 de maio de 2008 e pela Portaria nº 506, de 30 de março de 2009, e a empresa **BRASIL TELECOM S/A**, com sede no SIA, Área de Serviços Públicos, Lote "D", Bloco "B", Brasília - DF, CEP: 71.215-000, CNPJ n.º 76.535.764/0001-43, telefone 0800-6450014, Fax 0800-610329, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Henrique Luiz Heleodoro da Silva**, RG 8686 – CREA/DF, CPF 391.352.504-10, e pela Sr. **Reder Glauber Gad Weyers**, RG 3.562.284 – SSP/MG, CPF 530.722.356-00, celebram o presente termo aditivo, com fundamento na Lei n.º 8.666/1993, com suas alterações, observando-se o contido no Processo nº 333.021, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) a alteração da redação da cláusula de vigência do contrato, em conformidade com a previsão do edital do Pregão Eletrônico nº 11/2008;
- b) a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.

Conselho Nacional de Justiça

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Onze do contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ONZE – O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica prorrogado o presente Contrato por 12 (doze) meses, a partir de **13 de janeiro de 2010**.

Parágrafo único – Este contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto no *caput*, com a notificação à **CONTRATADA** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante a conclusão de procedimento licitatório contemplando objeto idêntico.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato no que não colidam com as presentes disposições.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Brasília-DF, *12* de *janeiro* de *2010*.

Pelo **CONTRATANTE**

Pela **CONTRATADA**


Rubens Curado Silveira
Secretário-Geral


Henrique Luiz Heleodoro da Silva
Procurador

Marcelo Martins Berthe
Juiz de Direito em Auxílio à Presidência
Conselho Nacional de Justiça


Réder Glauber Gad Weyers
Procurador

